

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO  
ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima quadragésima segunda reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram da corrente reunião os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Ludmila de Melo Souza e Adilson Luiz Gonçalves. Também participaram da reunião os seguintes representantes da APS: Paulo Pinto, Gerente de Contabilidade (GECON) e Mário Sérgio Rodrigues Alonso, Assessor do Diretor de Administração e Finanças, itens 2.3 a 2.7; Kleber Nobre de Carvalho, Assistente Sênior da Gerência do Jurídico Trabalhista (GETRA), item 2.8; Rodrigo Octavio Franco Morgero, Gerente do Jurídico Cível (GECIV), itens 2.8 e 2.9; Claudio Antonio Teixeira Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV), Airton Lopes de Moraes, Supervisor de Riscos e Controles Internos (SERCI) e Edson Henriques Acioly da Silva, Assistente Pleno da SERCI, item 2.10; A corrente reunião teve ainda as seguintes participações externas: representantes da auditoria independente Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S: Eliane Tânia Resmini, Valdir Corrêa Sobrinho e Talita Alves Pereira, item 2.1; representantes da Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária: Cláudia Márcia Mendes Martins e Cássia Maria Nogueira, item 2.2. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a revisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar a ata da 141ª Reunião, de 12/07/2024.** A ata foi aprovada. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Tomar conhecimento do planejamento e execução dos trabalhos da Auditoria Independente às Demonstrações Contábeis 2º Trimestre/2024. (Russell Bedford Brasil Auditores Independente S/S).** Os representantes da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S realizaram apresentação da Minuta do Relatório de Revisão das Informações Contábeis Intermediárias – Referente ao 2º trimestre do exercício de 2024, destacando aspectos relativos aos seguintes tópicos: (1) Nova Tabela Tarifária; e (2) Contrato de Arrendamento

– Reequilíbrio Econômico-Financeiro. O Comitê produziu contribuições, esclareceu suas dúvidas sobre o assunto e convidou os representantes da auditoria independente para participarem da próxima reunião para conclusão de manifestação sobre o tema. **2.2 Tomar conhecimento dos seguintes documentos emitidos pela Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária: i) Relatório do Plano de Previdência; ii) Relatório de Complementação de Aposentadoria – Inativos; e iii) Relatório dos Planos de Assistência à Saúde.** O Comitê registra o recebimento dos documentos emitidos pela Rodarte Nogueira, bem como os esclarecimentos adicionais realizados durante a reunião com a presença das representantes da referida consultoria. **2.3 Tomar conhecimento da prévia das Demonstrações Contábeis 2º Trimestre/2024.** O Comitê registra que tomou conhecimento das Informações Contábeis Intermediárias de 30/06/2024 e suas Notas Explicativas. O COAUD iniciou sua análise e decidiu que irá retomar o assunto em sua próxima reunião, para emissão de manifestação sobre o tema. **2.4 Tomar conhecimento do status da elaboração do relatório de gestão sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ao ano calendário de 2023, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR nº 38, encaminhando posteriormente ao CONSAD para apreciação, em atendimento ao item 2.4 da 135ª Reunião do COAUD. (GECON).** A GECON informou que a ROFX Partners, que assinou contrato recentemente com a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH), vai iniciar nos próximos dias os trabalhos visando a elaboração do relatório. O COAUD registra sua preocupação com os prazos em virtude do que preconiza a Resolução CGPAR 38, em seu artigo 4º, a qual estabelece que o Conselho de Administração deverá apreciar o relatório anual em até seis meses após o fim do exercício a que se refere o relatório. **2.5 Tomar conhecimento das providências que a GECON está adotando em atendimento aos seguintes registros contidos no item IV, página 5, da ata da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: alínea “a”:** “registre em notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, e condições distintas as do setor de atuação da Empresa, nos termos do art. 6º do Estatuto Social. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa” – o COAUD registra que irá acompanhar o assunto, no mínimo, trimestralmente; alínea c: “informe a respeito da recomendação da Ata da AGO/2023 sobre a diferença a maior do valor da PLR, de R\$

1.710 mil (R\$ 34.205 mil – R\$ 32.495 mil), que deveria ter sido estornada no exercício de 2023”, em atendimento ao item 2.5 da 135ª Reunião. (GECON). O assunto foi transferido para as próximas reuniões. **2.6 Tomar conhecimento das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD, em atendimento ao item 3.2 da 135ª Reunião. (GECON).** Após apresentação de informações pela GECON o COAUD produziu contribuições, esclareceu dúvidas e solicitou tomar conhecimento das seguintes informações: (i) planilha de *aging list*, a ser apresentada pela GECON na próxima reunião; (ii) status das tratativas quanto a cobrança da Tabela III, a ser apresentado pela DINEG. **2.7 Manifestar-se sobre a abertura dos trabalhos visando a publicação de processo licitatório para contratação de auditoria independente. (GECON).** O COAUD registrou o atendimento do item 2.2 da 140ª Reunião, referente a inclusão de itens importantes ao escopo apresentado pela área, considerando as novas demandas regulatórias que entrarão em vigor no Brasil nos próximos anos, em especial a adoção dos IFRS S1 e S2 e sua asseguarção. **2.8 Tomar conhecimento do relatório analítico da composição das provisões prováveis, possíveis e remotas enviado pela SUJUD à DIADM/GECON (GECIV e GETRA).** Com a apresentação da Gerência do Jurídico Trabalhista (GETRA) e da Gerência do Jurídico Cível (GECIV) o Comitê tomou conhecimento, esclareceu dúvidas e solicitou que a GETRA apresente na próxima reunião esclarecimentos acerca dos desmembramentos de processos trabalhistas. **2.9 Manifestar-se sobre a proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº 5007058-04.2019.4.03.6104, em que contendem esta Autoridade Portuária de Santos e as empresas CTC Infra & Construções Ltda e Serveng Civilsan S/A – empresas associadas de engenharia, reunidas no denominado Consórcio Outeirinhos, consubstanciada na Nota Técnica SUJUD/06.2023, objetivando o pagamento integral e total em favor do Consórcio no importe de R\$ 44.028.007,02, (quarenta e quatro milhões, vinte e oito mil, sete reais e dois centavos), bem como o pagamento, a título de honorários de sucumbência, à razão de 7% (sete por cento) incidente sobre o valor do Acordo, a ser realizado pela APS aos patronos do Consórcio que atuaram na ação judicial pela Requerente, correspondente à R\$ 3.081.960,50 (três milhões, oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) com a liquidação das verbas até o dia 31/08/2024, evitando a intercorrência de juros e consectários legais e ainda, ensejando a desistência pelas partes de todos os recursos em trâmite perante o E. TRF3, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas. Documento Virtual Protocolado nº 15477/2023**

**(SUJUD/GECIV).** Com a participação da GECIV o COAUD tomou conhecimento do assunto e, após esclarecimentos adicionais sobre o tema, emitiu a Manifestação COAUD/16.2024 com o seguinte teor: “(...) CONSIDERANDO: a) Documento Virtual Protocolado nº 0000015477/2023, que contém, entre outros documentos: 1. Nota Técnica SUJUD/06.2023, de 14 de dezembro de 2023; 2. Folha de Informação nº 12.2024 – GECIV/SUJUD, de 15 de julho de 2024; 3. Nota Técnica SUJUD/06.2023 – Retificada, de 18 de julho de 2024; 4. Decisão Direxe nº 355.2024, de 25 de julho de 2024; b) As informações e esclarecimentos da Superintendência Jurídica (SUJUD) e da Gerência do Jurídico Cível (GECIV), fornecidas na 142ª Reunião Plenária Ordinária do COAUD, de 30 de julho de 2024; c) O parecer emitido pelo perito contador César Amaral em 30 de julho de 2024 cujos cálculos subsidiaram a análise e atuação da equipe jurídica da Companhia. d) A decisão judicial em 1ª e 2ª instâncias que resultou na perda da APS. O COAUD, baseando-se nas limitações do seu escopo de atuação, entende que o processo de Acordo pode ser encaminhado para apreciação e deliberação dos membros do Conselho de Administração (CONSAD). **2.10 Manifestar-se sobre a proposta apresentada pela área de Riscos e Controles Internos quanto a aprovação do nível de maturidade da gestão de risco almejado. Documento Virtual Protocolado nº 000007705/2024.** Após análise do assunto e breves esclarecimentos da SUGOV e da SERCI o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/17.2024 com o seguinte teor: “(...) CONSIDERANDO: a) Documento Virtual Protocolado nº 7705/2024, que contém, entre outros documentos: 1) FI SERCI, s/nº, de 05/06/2024; 2) Material produzido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) denominado Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade; 3) Nota Técnica SERCI 02/2024, de 04/07/2024; 4) Decisão DIREXE nº 340.2024, de 17/07/2024; b) As informações e esclarecimentos da Superintendência de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV) e da Supervisão de Riscos e Controles Internos (SERCI) fornecidos nas reuniões deste Comitê, notadamente em sua 142ª Reunião Plenária Ordinária; c) O discutido e deliberado na 142ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 30 (trinta) de julho de 2024; Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL à proposta de nível de maturidade da gestão de riscos da APS, para ser alcançado até 2027, da forma em que foi apresentada e aprovada pela Diretoria Executiva. **2.11 Tomar conhecimento dos impactos financeiros, contábeis e fiscais relativos aos Débitos Contestados – 2ºT/2024.** O Comitê tomou conhecimento. **2.12 Tomar conhecimento do status de atendimento à solicitação do TCU referente ao ofício 000.042/2024- AudPortoFerrovia – Processo TC 022.054/2023-5. (SUAUD e DINEG) Documento Virtual**

**Protocolado nº 8929/2024.** Com o recebimento do Documento Virtual Protocolado nº 8929/2024 o COAUD tomou conhecimento da Carta DIPRE/GD 161.2024, comprovação do envio da Carta DIPRE/GD 195.2024 e o consequente atendimento à solicitação do TCU. **3. Outros assuntos.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta minutos, determinando a lavratura da presente ata.

Assinado eletronicamente  
Thiago Benito Robles  
**Coordenador.**

Assinado eletronicamente  
Ludmila de Melo Souza  
**Membro.**

Assinado eletronicamente  
Adilson Luiz Gonçalves  
**Membro.**

Assinado eletronicamente  
Thiago Rodrigues Alves  
**Secretário.**